



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/14

Contrato nº **480/14**

Processo Administrativo nº 28.083/14, anexado ao de nº 10.103/2014 – Convite nº 007/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO PRÉDIO DO ANTIGO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO ROSSETO, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce a quantidade inicialmente contratada em mais R\$ 15.613,10 (quinze mil seiscentos e treze reais e dez centavos).**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de abril de 2.014, nos autos do processo administrativo nº 10.103/2014 – Convite nº 007/14, pelo motivos justificados no processo administrativo nº 28.083/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **25/08/2014 a 23/09/2014** e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 15.613,10 (quinze mil seiscentos e treze reais e dez centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo ainda que a contratada deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 780,65 (setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de _____ **22 SET 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6